



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº050/2017

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL INCIDENTE AO TERMO DE CONTRATO N.º 050/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA **ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA-ME**.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte (17.03.2020), o **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.352/0001-09, com sede à Rua Anastácio Ribeiro, n.º 84, centro, em Viadutos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS, pelo presente Termo, **SUSPENDE**, de forma unilateral, o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa **ACADEMIA DE GINASTICA COMPANIA DO CORPO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Brasil, nº 1000, bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ nº 13.186.626/0001-86, para prestação de serviços de natação.

Contrato Originário: Contrato Administrativo n.º 050/2017.

Referência da atividade: Edital de Pregão Presencial nº08/2017.

Objeto contratual: prestação de serviços de natação.

Base legal da suspensão: Decreto Executivo nº 008/2020, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE **DETERMINA** a suspensão do Contrato acima referido, pelo prazo de vigência do Decreto Executivo nº 008/2020, e/ou por outras normas legais publicadas, suspendendo todas as atividades escolares da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS FIRMADAS.

As demais cláusulas e condições contratuais firmadas entre as partes no Contrato Originário, não atingidas pelo presente Termo de Suspensão, permanecerão inalteradas.

Viadutos/RS, 17 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Notifique-se o contratado. Registre-se.